LEI Nº 1.241
DE 13 DE MARÇO DE 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO VEÍCULOS E EFETUAR A - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA - DE USO DOS MESMOS À POLÍ - CIA MILITAR DO ESTÁDO DE - SÃO PAULO, SEDIADA EM ITAPUÍ.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber - em doação da Comissão Municipal de Arrecadação, instituida pela Portaria nº 03/84, de 16/02/84, os bens móveis abaixo especificados:

a)- um veículo tipo Brasília, marca Volkswagen, ano de fabricação - 1978, certificado de registro 3473090, chassis BA-646.737;

b)- uma motocicleta, marca Honda CG 125, ano de fabricação 1983, certificado de registro nº 012764089, chassis CG 125 BR 1321860.

Artigo 2º)- Autoriza o Prefeito Municipal, a efetuar a concessão administrativa de uso, dos bens acima mencionados e recebidos em doação, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, sediada em Itapuí-SP, para uso exclusivo policial militar, independente de concorrência, por haver interesse público relevante, ou seja, a segurança da comunidade.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-